



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

GABINETE DE PREFEITA



PROJETO DE LEI N. 001/2023

EMENTA: FIXA O MENOR SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - No ano de 2023 o menor salário a ser pago aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro permanente do Município de Guaramiranga, corresponderá ao valor de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - Aplicar-se-á o parâmetro salarial fixado no artigo 1º aos vencimentos dos servidores cujo salário base é o valor correspondente a um salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - CE, aos 04 de janeiro de 2023.


ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE**
RECEBIDO EM: 13/01/23
Yane no Pereira
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



GABINETE DE PREFEITA

MENSAGEM Nº. 001/2023

**Excelentíssimo Senhor
João Carlos Teixeira Barrozo
Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga**


Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuídos na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por seu intermédio, submeter a consideração de seus pares, que ocupam assento nesta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que *“Fixa o menor salário dos servidores públicos ativos e inativos, integrantes do quadro permanente do município de Guaramiranga, para o exercício de 2023 e dá outras providências.”*

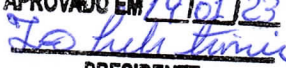
Como é do conhecimento de Vossas Excelências o Governo Federal editou a Medida Provisória nº. 1.143/22, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional para o exercício de 2023, que corresponde a R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

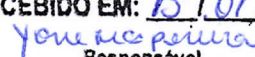
Desta feita, o Município de Guaramiranga, encaminha a presente propositura legislativa, definindo os parâmetros do salário mínimo e conseqüentemente fixando a menor remuneração a ser paga aos servidores públicos municipais, durante o ano de 2023, que R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Entendem-se dispensáveis maiores justificativas, razão pela qual espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, expressando nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Guaramiranga, Ceará, 04 de janeiro de 2023.


ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA


João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE

APROVADO EM 19/01/23

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE**
RECEBIDO EM: 13/01/23

Responsável